



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESPUMOSO/RS

PROTOCOLLO	
Data: 23/04/2025 16:09:36	
Processo: 1425/2025	
Visto	

REQUERIMIENTO

Requerente: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ: 49.600.085/0001-38

Telefone: (55)99657-6367

E-Mail:

Endereço: RUA SANTOS DUMMONT

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITINHO

CCP: 92500

Identidade:

Celular: (55)99657-6367

Número: 525

CEP:98.430-000

Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: PRORROGACAO DE PRAZO

Descrição do Assunto:

SOLICITO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ETAPA III DO COMPLEXO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 23 de abril de 2025

VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES
49.600.085/0001-38

Endereço Online:

Código de Verificação: WBJB-JV2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO	
Data: 23/04/2025	Processo: 1425/2025
PROTOCOLO	



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO- RS

Contrato nº 170/2024

VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.600.085/0001-38, com escritório central na Rua Santos Dumont nº 525, Bairro Centro na cidade de Palmitinho- RS, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sra. Edinara Zanatta CPF nº 025.029.320-09 e RG nº 3101664641.

Vem através deste, solicitar a prorrogação de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/04/2025 no prazo para a obra **de execução da Etapa III – Paisagismo, para conclusão do Complexo Turístico**, Constante na licitação pregão presencial nº 16/2024 e contrato administrativo nº 170/2024.

A empresa solicita esta prorrogação no prazo, devido aos constantes períodos chuvosos, que ocorreram na região. E também o fato de a prefeitura não ter disponibilizados maquinas que se faziam necessárias para o andamento da obra O que nos impossibilitou de concluir a obra no prazo anteriormente previsto.

Palmitinho 23 de abril de 2025.

**EDINARA
ZANATTA:02502932009**

Assinado de forma digital por
EDINARA ZANATTA:02502932009
Dados: 2025.04.23 14:41:16 -03'00'

Edinara Zanatta



Proprietária



PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

Referente: **Contrato Administrativo nº 170/2024 | Pregão Presencial nº 16/2024**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da Etapa III – Paisagismo, para conclusão do Complexo Turístico, visando atendimento da demanda do município de Espumoso/RS**

Assunto: **Necessidade de prazo adicional para conclusão das obras**

A empresa contratada deveria ter concluído a obra dentro do prazo inicialmente previsto no contrato. Entretanto, por razões de interesse público, torna-se mais vantajosa a prorrogação do prazo contratual do que a instauração de novo processo licitatório.

Considera-se que a finalização da obra é de extrema relevância para a coletividade, uma vez que a sua paralisação implicaria prejuízos à população, além de custos adicionais e demora excessiva em função da necessidade de abertura de nova licitação, elaboração de novo edital e todos os trâmites administrativos necessários.

Dessa forma, **recomenda-se** a prorrogação do prazo contratual até 30 de outubro, possibilitando a continuidade da execução e conclusão da obra pela atual empresa contratada, assegurando-se a economicidade, eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Espumoso, 28 de abril de 2025

Tarso dos Reis Fin
Engº Civil CREA/RS 257804

Acácio Dolci Rosalen
Coordenador do Departamento de Engenharia
CAU A830542



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

MEMORANDO INTERNO Nº 63/2025

DATA: 21/03/2025

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA/PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: ENVIO DE EXPEDIENTE PARA ANÁLISE DE ADITIVO

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o expediente de pregão presencial nº 16/2024 para análise e parecer contábil e, após, jurídico, considerando o pedido efetuado no protocolo 141024/24 – aditivo ao contrato nº 170/2024 -, e final de vigência do contrato em 05/05/2025 .

Atenciosamente.

Luiza Cavalli

Diretora Geral do Setor de Licitações

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS - 1090

Conta de Despesa Inicial: OBRAS E INSTALAÇÕES - 4490.51.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: OUTRAS OBRAS E INSTALACOES - 4490.51.99.00.00.00

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
				0,00	0,00	0,00
06.09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO -	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
				0,00	0,00	0,00
06.09.1090	REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PARQUE MUNICIPAL DE	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
				0,00	0,00	0,00
821 4490.51.00.00.00.0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
				0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE		52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

ESPUMOSO - RS, 16 de abril de 2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

LUCAS LIRA DA COSTA CRCRS-102228/O
Contador

Pregão Presencial nº 16/2024

Contrato nº 170/2024

Partes: Município de Espumoso e VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuida-se de processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 16/2024, o qual culminou com a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO e a empresa VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. – pacto de nº 170/2024.

Sobreveio pedido de aditivo de prorrogação de prazo – protocolo nº 1425/2025 - e, posteriormente, justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia, culminando com parecer jurídico favorável.

Em análise ao expediente, tenho que o parecer jurídico firmado em 30/04/2025, merece ser acolhido em sua íntegra.

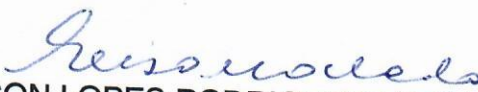
O Procurador Jurídico entendeu que as razões apresentadas para a realização da aditivação do contrato estão devidamente motivadas, podendo-se prorrogá-lo pelo prazo de 180 dias, findando em 30/10/2025, cujas razões adoto na íntegra como motivação desta decisão, para evitar tautologia.

DIANTE DISSO, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo efetuado pela empresa VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, no protocolo nº 1425/2025, bem como justificado pelo Setor de Engenharia deste Município de Espumoso/RS.

Elabore-se o aditivo e, após, proceda-se a colheita das correlatas assinaturas.

Por fim, lança-se no sistema DIGIFRED.

Espumoso, 30/04/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO;
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2024

Que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS e VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 107, da Nova LEI DE LICITAÇÕES, pelo qual resolvem:

Cláusula primeira

Fica prorrogada a vigência do contrato acima, estabelecida na cláusula 2.1 do mencionado, pelo prazo de 180 dias, a contar de 04/05/2025 até 30/10/2025.

Cláusula segunda

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1090 – REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

821 – 4490.51.00.00.00.00.001

Cláusula terceira

Fica alterado o fiscal do contrato, passando a ser TARSO DOS REIS FIN.

Cláusula quarta

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, 02/05/2025

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
CONTRATANTE**

**VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA**

**TARSO DOS REIS FIN
FISCAL**